

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.010359/2022-11

Unidade Gestora: HCGO/EBSERH

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, E A EMPRESA CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pela sua **Superintendente Substituta, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, SIAPE 2127075, nomeada pela Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 2129 de 11/09/2025 e por sua **Gerente de Atenção à Saúde, Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**, SIAPE 1127552, nomeada pela Portaria-SEI nº 998, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim nº 433 de 13/07/2018, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0),

CONTRATADA: CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Bandeirantes (Campinas), Nº 24, Vila Aguiar, Goiânia/GO, CEP: 74.530-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.669.952/0001-02, representada neste ato por **Representante Legal, o Sr. Honner Fahuer do Carmo**, portador do CPF nº 006.622.461-60

Conforme Processo Administrativo nº 23760.010359/2022-11, de acordo com a Licitação Eletrônica nº 001/2023, Proposta Comercial apresentada, projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 74 (setenta e quatro) dias, com início na data de 17/12/2025 e encerramento em 28/02/2026, com fundamento no artigo 150 do RLCE 2.0 e
- b) a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 100 (cem) dias, com início na data de 16/09/2025 e encerramento em 24/12/2025, considerando a prorrogação de prazo para execução dos serviços já realizada através do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023 (50685601), com consequente atualização do cronograma físico financeiro (55717362).
- c) o reajuste do valor contratual, conforme item 12 do Projeto Básico e Cláusula Sexta do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna, no importe de 7,54%, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total estimado da contratação, com o presente termo aditivo, passa a ser de R\$ 964.743,79 (novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

3.2. O saldo do contrato com a aplicação do reajuste é de R\$ 522.533,85 (quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

3.3. O valor descrito acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 170616 / 231290 / 231292

Fonte de Recurso: 1000000000 / 1000A00003

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Superintendente Substituta - HC-UFG- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Honner Fahuer do Carmo
Representante Legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Gerente de Atenção à Saúde - HC-UFG/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **HONNER FAHUER DO CARMO, Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 04/12/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceição de Castro Antonelli Monteiro de Queiroz, Gerente**, em 09/12/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55903968** e o código CRC **D26F8223**.

Referência: Processo nº 23760.010359/2022-11 SEI nº 55903968